



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
A 3 séries . . .	Ano 2403
A 1.º série . . .	905
A 2.º série . . .	805
A 3.º série . . .	605
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio
Semestre	1805
	485
	485
	485

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 20.º-A do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:208 — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante na Estação Naval do Alfeite.

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

2.º orçamento suplementar da missão geo-hidrográfica da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 37:209 — Autoriza o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar uma doação para a manutenção da cantina escolar de Almeirim, à qual será dado o nome de Cantina Escolar de S. João Baptista.

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:671 — Proíbe a caça à perdiz nos concelhos de Guimarães e Penafiel e no de Vila do Conde a partir, respectivamente, dos dias 15 e 31 do corrente.

Ministério das Comunicações:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais, a qual substitui, a partir de 1 de Novembro último, a inserta no *Diário do Governo* n.º 211, de 11 de Setembro de 1947.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 284, de 7 do corrente, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 37:207 — Insere disposições de carácter legislativo aplicáveis a determinadas colónias e a diversos organismos dependentes do Ministério.

Portaria n.º 12:669 — Aprova os orçamentos da receita e tabelas de despesa dos orçamentos gerais das colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe; Macau e Timor para o ano económico de 1949.

Portaria n.º 12:670 — Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho do Império Colonial, Instituto de Medicina Tropical, Hospital Colonial de Lisboa, Depósito Militar Colonial, Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial, Agência-Geral das Colónias e Gabinete de Urbanização Colonial para o ano económico de 1949.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935; declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.º o Subsecretário de Estado das Finanças autorizou, por despacho de 29 de Novembro findo, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 100.000\$ do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo» para o n.º 1) «Ajudas de custo» do artigo 389.º-C, do capítulo 20.º-A, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1948.— O Chefe da Repartição, J. Miranda de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 37:208

Considerando que foi adjudicado à Sociedade Portuguesa dos Ascensores Schindler, L.º, o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante de 10 toneladas na Estação Naval do Alfeite;

Considerando que para a execução de tal empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de onze meses, que abrange parte do ano económico de 1948 e do de 1949;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com a Sociedade Portuguesa dos Ascensores Schindler,